

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº. 09/2023**

---

O Prefeito Municipal de Tabaí/RS torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para atuarem como **Agente de Combate às Endemias**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Administração, podendo servidores de outras Secretarias compor a Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação.

1.2. As contratações resultantes deste Processo Seletivo Simplificado serão feitas com base na Lei Municipal nº 1.002, de 04 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1.244/2013.

1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para a função temporária de **Agente de Combate às Endemias**.

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado compreende a análise de currículo.

1.5 A contratação de que trata este Edital terá vigência de acordo com o afastamento da servidora, devido sua licença maternidade e posteriormente suas férias.

1.6 A contratação de que trata este Edital poderá ser rescindida antecipadamente pelo Município, sempre que a administração pública entender que não há mais suporte fático que possibilite a sua manutenção.

1.7 O presente processo seletivo tem validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

**2. DAS VAGAS, DA FUNÇÃO, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA**

2.1 As vagas, a função a ser exercida, os requisitos, o valor da remuneração e a carga horária semanal corresponderão às seguintes informações:

<b>Nº. DE VAGAS</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>VALOR DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
1	<b>Agente de Combate às Endemias</b>	I - haver concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial com carga horária mínima de quarenta horas; II - ter concluído o ensino médio; III – Carteira Nacional de Habilitação categorias A e B;	R\$ 2604,00	40 horas

**CR: Cadastro Reserva**

### **3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

3.1. As inscrições ocorrerão no período de **12 de abril a 17 de abril de 2023**, no horário das 08h às 12h e das 13h as 17h, na Prefeitura Municipal de Tabaí, situado na Rua Deputado Julio Redecker, nº-251, Bairro Centro, Município de Tabaí/RS.

3.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

- Preencher o formulário de inscrição disponível no local da inscrição;
- Entregar *currículum vitae* e respectivos documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos;
- Entregar cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF) e documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos;
- Comprovar participação nos eventos mencionados no currículo.
- Para fins de comprovação de experiência profissional na função, exercidas em instituições públicas, deverão ser apresentados os devidos comprovantes (contratos, declarações, certidões, etc.);
- Para fins de comprovação de participação em cursos, congressos, simpósios, seminários, jornadas, encontros, oficinas, palestras, etc, ligados à área, deverão ser apresentados os respectivos certificados mediante a entrega de cópias e originais para autenticação.

3.3 O currículo deverá conter:

- Dados pessoais (Nome, Data de nascimento, Estado Civil, Endereço, Telefone, etc);
- Dados profissionais (Empresas, Cargo, Período e Atribuições);
- Conhecimentos (Curso, Instituição, Período, Carga horária).

3.4. A inscrição terá custo de R\$ \$ 26,15 (vinte e seis reais e quinze centavos) pelo candidato.

3.5 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

3.6 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.7 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei.

3.8 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

3.9 A inscrição deverá ser feita pessoalmente.

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

4.1 São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médico oficial;
- Apresentar demais documentos solicitados neste Edital.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

##### **5.1 DA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

5.1.1 A avaliação dos candidatos será feita através de análise de currículo, sendo auferida pontuação de acordo com a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional na função, exercido em instituições públicas na área de atuação;	8 (oito) pontos por ano completo.	60 pontos
Participação em cursos, congressos, simpósios, seminários, jornadas, encontros, oficinas, palestras, etc, ligados á área.	2 (dois) pontos a cada 20 (vinte) horas	40 pontos
	<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

5.1.2 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será computado.

## **6 DA APROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

6.1. O resultado final da seleção para exercer a função temporárias de **Agente de Combate às Endemias** será publicado no Mural da Prefeitura Municipal, na data provável de **19 de abril de 2023**.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de dois dias úteis a contar da publicação oficial do resultado final.

7.2. Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Tabaí, através de requerimento dirigido à Comissão Realização e Execução do Processo, conforme critérios abaixo:

- a) apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
- b) transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de registro geral, nome do candidato e sua assinatura;

7.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos quesitos acima.

7.4 A Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1. Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato com maior idade, nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741, de 2003.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL**

**9.1** O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Mural da Prefeitura Municipal, na data provável de **24 de abril de 2023**.

## **10. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

10.1. A contratação dos aprovados no processo seletivo dar-se-á após a homologação do certame, obedecida a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do referido processo.

10.2 Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade a administração pública, nos termos da Lei Municipal autorizadora na contratação.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS**

11.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela Comissão Executora do Processo Seletivo.

11.2 Serão convocados, para eventual participação do treinamento em serviço (capacitação), os candidatos classificados até o limite de vagas disponíveis ou quantos a administração entender necessário para a efetivação da contratação.

## **12. DOS CASOS OMISSOS**

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Tabaí/RS, 11 de abril de 2023.

**ARSENIO PEREIRA CARDOSO**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

---

**JANICE MACHADO DE AZEVEDO**

Agente Administrativo Auxiliar

**Anexo I ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 09/2023.**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 09/2023, para a contratação temporária de **Agente de Combate às Endemias** no Município de Tabaí.

**Informações Pessoais**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_.

RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Formação:

I. a) Ensino Fundamental ( )      b) Ensino Médio ( )      c) Nível Superior ( )

II. a) Cursando ( )      b) Completo ( )      c) Incompleto ( )

**Informações complementares**

Telefone residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Tabaí, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

RG: \_\_\_\_\_

---

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
**Processo Seletivo Simplificado de Pessoal**

Nome candidato: \_\_\_\_\_

RECEBIDO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento da inscrição